



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

16º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 27/02/2023 a 27/05/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/02/2023 a 27/05/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 27/02/2023 a 27/05/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2022, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Lemos da Silva, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha– BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 08 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 01 agente de vendas, todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de Maio de 2022 a 24 de Agosto de 2022	31 de Agosto de 2022
14º Relatório	25 de Agosto de 2022 a 25 de Novembro de 2022	02 de Dezembro de 2022
15º Relatório	26 de Novembro de 2022 a 26 de Fevereiro de 2023	03 de Março de 2023
16º Relatório	27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Maio de 2023	02 de Junho de 2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30 de Janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029966321) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Foi enviado comunicado via email (09/06/2023) acerca do prazo de entrega do referido relatório de prestação de contas, dia 20/06/2023 solicitação de informações complementares para análise pela Comissão e sua devolutiva ocorreu no dia 27/06/2023 por parte da Organização Social.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2021, - Período 27/02/2023 a 27/05/2023											
Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada		16º Trimestre	% Alcance	Pontuação obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
CF 3	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizados	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	128	128	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(Nº de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(Nº de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	100%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA

	CF 2.3.	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	100%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1-Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Produtividade do Capital fixo			100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção (realizada) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	<	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
CF 5	CF 5.1	6.2.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas mero de oficinas realizadas	01	01	100%	20	
	CF 5.3	5.3.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20	
	CF 5.4	5.4.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA	
	CF 5.5	5.5.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA	
TOTAL DE PONTUACAO MAXIMA DO COMPONENTE FINALISTICO (A)							240	TOTAL DE PONTUACAO OBTIDA DO COMPONENTE FINALISTICO (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALISTICO (B/A)							100%	INDICE DO COMPONENTE FINALISTICO - ICF				1,00

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	16º Trimestre		% Alcance	Pontuação obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 pontos > 65% = 0 ponto	↓	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	89%	89%	08
CG 4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	00	00	0%	0
		4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			78	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						87%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			0,87	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,87*0,3)											0,96

*NA: Não se aplica no trimestre.

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada

Informa a Contratada que as assistências técnicas prestadas aos EES no decorrer do 16º trimestre se pautaram no aprimoramento das embalagens, rotulagens e tabelas nutricionais, na elaboração de projetos, formações em políticas públicas e economia solidária, conscientização quanto ao descarte correto do lixo e manutenção da limpeza do espaço externo de empreendimentos do ramo alimentício, orientação para o uso adequado dos EPI's e acesso ao crédito. A meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Segundo informa a Contratada, o 16º trimestre foi promissor para os grupos atendidos pelo Cesol em virtude dos diversos eventos comemorativos realizados no território, como as feiras municipais e a comercialização via PNAE. Em relação aos empreendimentos de produtos artesanais, a parceria com lojas colaborativas tem fortalecido a comercialização devido à busca constante do consumidor por peças decorativas e/ou de uso pessoal. Abaixo segue demonstrado o resultado da comercialização.

ACOMPANHAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO NO 16º TRIMESTRE	
LOJAS	VALOR
TOCA DA TERRA - SERRINHA / FEIRA DE SANTANA	R\$ 15.189,15
TOTAL	R\$ 15.189,15
LOJAS FOMENTADAS	
LOJAS FOMENTADAS	VALOR
LOJA MARIA BUNITA	R\$ 8.756,00
FLORES DO SERTÃO	R\$ 3.255,00
PONTO NOSSO	R\$ 3.980,20
ATELIÊ BELAS ARTES	R\$ 4.230,00
HEIDY LUXO	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 22.721,20
FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	
FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR
MAM	R\$ 4.577,75
EXPOSERRINHA	R\$ 2.224,20
FEIRA DO EMPREENDEDOR	R\$ 876,80
TOTAL	R\$ 7.678,75
COOPERATIVAS PARCEIRAS	
COOPERATIVAS PARCEIRAS	VALOR
PNAE	
COOPERAGIL	R\$ 1.353.246,27
COOBENCOL	R\$ 307.128,54
APAEB	R\$ 82.000,00
COOAFES	R\$ 250.000,00
COOPAFSERRINHA	R\$ 290.000,00
TOTAL	R\$ 2.282.374,81

Além do exposto acima, permanecem as parcerias firmadas com os mercadinhos de bairros e das comunidades, espaços da loja Toca da Terra de Serrinha e Feira de Santana, o PAA e PNAE, o Armazém da Agricultura Familiar - Arco Sertão, os espaços próprios dos empreendimentos e as lojas parceiras (Loja Maria Bunita - Santa Luz; Loja Flor do Sertão – Araci; Loja Ponto Nosso – Valente; Loja Heidy Luxo – Retirolândia; Padaria Sabor da Vida – Irará; Lojas Coité Artes e Ateliê Bellas Artes - Conceição do Coité) bem como as redes sociais (whatsapp, instagram e facebook) que cada vez mais tem sido um canal de divulgação e comercialização dos produtos dos grupos acompanhados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão.


A meta foi cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias realizadas pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão aos empreendimentos da carteira ativa no trimestre analisado foram a criação de logomarcas, adequação de embalagens, melhorias dos rótulos e inserção da tabela nutricional.

O destaque do 16º trimestre de execução foi a participação e orientação do engenheiro químico, Daniel de Souza Batista, quanto as melhorias dos produtos do grupo Flores de Maria, da rede de biocosméticos, do município de Irará, para quatro produtos analisados e pontuados durante o preparo e manuseio da fabricação destes, bem como para o público consumidor, conforme demonstra a síntese no quadro a seguir:

	PRODUTO	SUGESTÃO MELHORIA	PRODUTO
01	Sabonete de Açafão	Informar composição do produto; Descrever modo de uso no rótulo.	
02	Pomada de calêndula	Rótulo; Embalagem; Uso de EPI's na fabricação do produto	
03	Sérum Facial	Informar composição dos componentes (identificar tipo de água utilizada); Peso líquido	
04	Hidrolato de Patchouli	Composição dos componentes; Adequação na colagem do rótulo do produto	

04	Hidrolato de Patchouli	Composição dos componentes; Adequação na colagem do rótulo do produto	
----	------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

GRUPO MULHERES ARTESANAL DO MUCAMBINHO – POVOADO MUCAMBINHO - SANTALUZ	
ANTES	DEPOIS
	
Para este grupo os melhoramentos realizados foram: mudança do rótulo, incremento da marca, inserção dos ingredientes e tabela nutricional.	

GRUPO MULHERES DE FIBRA - SANTALUZ	
ANTES	DEPOIS
	
A melhoria realizada reformulação da marca destacando o nome do grupo com as letras que represente a fibra de sisal, contemplando a identificação do empreendimento em seu território.	

GRUPO UNIÃO DAS MULHERES ARTESAS DO BARBOSA – GUMAB – POVOADO BARBOSA - ARACI	
ANTES	DEPOIS
	
A marca foi reformulada através da sugestão do empreendimento para que a logo falasse por si o nome do grupo.	

MULHERES DECIDIDAS DO RUFINO – POVOADO LARANJEIRA - ARACI	
ANTES	DEPOIS
	
	
As melhorias realizadas para este grupo foram: Alteração do designer do rótulo, marca do grupo, identificação do produto com validade e ingredientes e inserção do contato.	

Os relatórios das melhorias realizadas foram anexados ao 16º Relatório de Prestação de Contas, evidenciando o cumprimento da meta.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A meta não se aplica para o trimestre

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação e propaganda veiculadas nas redes sociais do Cesol Sisal e Portal do Sertão proporciona aos EES visibilidade dos seus produtos bem como sua comercialização além de divulgar as ações e eventos realizados ao longo do trimestre.

Abaixo segue demonstradas algumas das peças desenvolvidas e veiculadas do período.



As peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e aplicadas foram divulgadas em site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube):

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDf-YSCsbroa71Zzyw>

A meta foi cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão e Arco Sertão Central mantém a comercialização de produtos oriundos dos EES assistidos pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão nas chamadas públicas do PAA, PNAE e Projetos Emergenciais. A meta foi cumprida.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A Contratada mantém a parceria com os espaços do Armazém, Loja Flor do Sertão (Araci), Loja Coité Artes e o Ateliê Bellas Artes (Conceição do Coité), Loja Maria Bonita (Santaluz), Rede Ponto Nosso (Valente), Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidi Luxo (Retirolândia) além dos pequenos mercados das comunidades que contribuem para o fortalecimento do comércio local, difunde a economia solidária e melhora a renda das famílias da carteira ativa do Cesol Sisal e Portal do Sertão. Os empreendimentos da Carteira ativa do Cesol foram atendidos.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de consumo responsável realizado no trimestre foi uma live, dia 24 de maio, às 16h, no canal do Instagram do Cesol Sisal (@cesolsisalportal) com o tema "Empreendedorismo nos grupos de trabalho solidário".

A Agente de Desenvolvimento, especialista em MEI e gestão pública, Cícera Santos foi convidada para conduzir o encontro com abordagem de vários pontos tais como: ações de marketing, comunicação boca a boca, apresentação dos produtos, preço estabelecido pelo mercado, importância da divulgação, as ferramentas digitais disponíveis, estratégias de engajamento, agregação de valor do produto.

A live contou com a participação de 88 pessoas. A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada mantém a atualização dos empreendimentos através das visitas in loco, reuniões online, e, em algumas situações através de ligações telefônicas e/ou mensagens via Whatsapp. A meta foi cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos acompanhados pela Contratada. A meta foi cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

O acompanhamento da capacidade produtiva dos empreendimentos assistidos é sistematizado, através de planilha de monitoramento mensal, e tabulados de acordo com o ramo de atividade, ou seja, agricultura familiar e artesanato. Desta análise tem-se a tabulação da produção distribuída em "Aceitável", "Desejável" e "Inadequada".

A Contratada encaminhou a planilha de monitoramento mensal com produção e comercialização realizada pelos empreendimentos do trimestre para comprovação da meta.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue conforme relatado no CF 4.3.1 através da planilha de acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

As planilhas foram anexadas ao relatório como meio de verificação, evidenciando o cumprimento da meta.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

O Cesol Sisal e Portal do Sertão realizou, no dia 08 de maio de 2023, a oficina de Políticas Públicas em Cooperativismo e Associativismo, no município de Iará, na Comunidade de Quebra Fogo.

Esta atividade teve como objetivo atender demanda da comunidade Quebra Fogo, em especial a Associação Rural Quebra Fogo, para a formalização de uma cooperativa da agricultura familiar e economia solidária.

A meta foi cumprida, pois, buscou atender uma articulação com o poder público municipal.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Discorre a Contratada que foi realizado evento formativo em economia solidária dia 11/05/2023, na comunidade do Quebra-fogo, município de Iará - Ba, com objetivo de fomentar, através da utilização de mídias sociais e ferramentas tecnológicas o impulsionamento dos empreendimentos solidários no desenvolvimento de estratégias facilitadoras do processo de digitalização para a construção do catálogo dos produtos de empreendimentos solidários.

Este evento teve como estratégia mobilizar os empreendimentos a fomentar a economia solidária através das redes sociais, com a intenção de manusear e configurar o aplicativo WhatsApp Business para fins comerciais, bem como estabelecer estratégias para difundir os produtos e serviços.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Este Componente não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social Associação Central de Cidadania elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo conselho deliberativo, obedecendo aos critérios e princípios para sua aprovação. Regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato estabelecido.

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada mantém o quadro de funcionários com base na CLT e toda equipe foi selecionada através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

No que diz respeito ao perfil dos profissionais contratados, esse indicador está sendo cumprido.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 01 agente de vendas cumprindo carga horária de 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

É importante registrar que no decorrer do trimestre houve desligamento de duas integrantes do quadro de pessoal, uma no mês de março (Cristina de Almeida Lima) e outra em maio (Gilvânia de Araújo da Silva).

Nº	Nome	Função
01	Jildiney Conceição Carneiro	Coordenadora Geral
02	Nathalia Silva Mota Pitanga	Coordenadora de articulação
03	Edneja Santos da Silva	Auxiliar Administrativo
04	Gilvânia Araújo da Silva	Agente Socioproductivo
05	Adailton Lima dos Santos	Agente Socioproductivo
06	Valguina Cruz dos Santos	Agente Socioproductivo
07	Marlane Silva Souza	Agente Socioproductivo
08	Daniel Felipe da Silva Carneiro	Agente de vendas

O colaborador destacado em negrito passou a integrar o quadro de pessoal. Vale ressaltar que para a outra vaga está em processo de seleção para admissão no trimestre subseqüente.

A seleção é realizada através de análise curricular, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível superior.

Vale ressaltar que de acordo com o quantitativo da Contratada para a execução do contrato é de 09 pessoas no quadro de pessoal, falta a contratação do atendente de loja. Diante do exposto, a contratada está em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, pois, só totaliza 08 pessoas contratadas no trimestre.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada enviou o presente Relatório de Prestação de Contas Trimestrais intempestivamente, fato este que demandou atraso na liberação do mesmo por parte da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Em relação às cláusulas contratuais até onde conseguiu observar houve o cumprimento das disposições contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 27/02/2023 a 27/05/2023.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	229.123,28
Total de entradas (f)	4.441,50
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,03
Outras Receitas	0,00
Devolução - Estornos Bancários	4.441,47
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	233.564,78
Total de saídas (g)	231.856,81
Despesas de Custeio	231.856,81
Despesas Pagas do Período	231.856,81
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.707,97
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.707,97
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	134.113,20
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	1.707,97
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	1.845,11
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.845,11
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 137,14

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	229.123,28	0,00	229.123,28	0,00	0,00	
(A) Total de Repasses	229.123,28	0,00	229.123,28	0,00	0,00	
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução - Estornos Bancários	4.441,47	0,00	4.441,47	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	4.441,50	0,00	4.441,50	0,03	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	233.564,78	0,00	229.123,31	0,00	0,00	
2. Despesas de Custeio	16º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	36.966,95	0,00	36.966,95	0,00	36.966,95	
2.1.2 Encargos Sociais	29.565,86	0,00	29.565,86	0,00	29.565,86	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	66.532,81	0,00	66.532,81	0,00	66.532,81	
2.2 Serviço de Terceiros	134.113,20	134.113,20	134.113,20	134.113,20	268.226,40	1
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	134.113,20	134.113,20	134.113,20	134.113,20	268.226,40	1
2.3 Despesas Gerais	30.224,74	0,00	30.224,74	0,00	30.224,74	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	30.224,74	0,00	30.224,74	0,00	30.224,74	
2.4 Despesas com Materia prima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	986,06	0,00	986,06	0,00	986,06	
(E) Subtotal (Tributos)	986,06	0,00	986,06	0,00	986,06	
Total Geral das Despesas com Custeio	231.856,81	134.113,20	231.856,81	134.113,20	365.970,01	1
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	231.856,81	134.113,20	231.856,81	134.113,20	365.970,01	1

NOTA 1 - ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 15º TRIMESTRE;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONTIDOS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO PERÍODO;

NOTA 3 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 4 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO NA RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, REGISTRA SALDO NA RUBRICA "TRIBUTOS" QUE CONSISTE NO PAGAMENTO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA;

NOTA 6 - NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM DESPESAS PERTENCENTES À RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS".

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$229.123,28 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos) do saldo remanescente do período anterior. Além deste valor, registra o total de R\$4.441,47 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e o rendimento sobre aplicação o valor ífero de R\$0,03 (três centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$233.564,78 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$137,14 (cento e trinta e sete reais e catorze centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, o valor total de R\$66.532,81 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) que está inferior ao limite de gasto programado de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Este desembolso corresponde a 63,47%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$146.113,01 (cento e quarenta e seis mil e cento e treze reais e um centavo) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também férias e verbas rescisórias. Esta última decorre do desligamento de 02 (duas) agentes socioproductivas. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica "Encargos Sociais" que excedeu o limite programado para o período. E, esta conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social. E relação às vagas disponíveis é necessário, quando ocorrer, compartilhar os processos de seleção e contratação de pessoal para equipe técnica do Cesol.

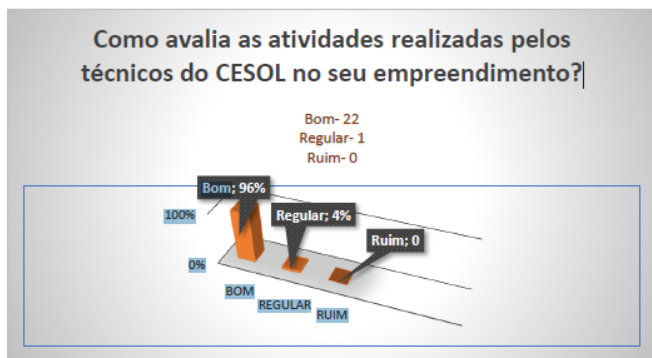
O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" foi acima do limite previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica "Despesas Gerais". A análise técnica resume as ações do período em "visita técnica", "assistência técnica", "serviço de marketing", "serviço de aluguel de toldos", "participação na feira de artesanato no MAM – Museu de Arte Moderna da Bahia em Salvador/Ba" e "encontro técnico dos Cesols em Salvador/Ba". Para mais, consta registro na conta "Tributos" com pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$231.856,81 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) que ultrapassa o limite total de saídas programado para o trimestre. Vale destacar, o saldo da receita do período é composto pelo saldo remanescente do 15º trimestre composto pela 16ª parcela. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicita justificar/ revisar pagamentos de despesas e lançamentos financeiros, acompanhar o saldo excedente na rubrica “Serviços de Terceiros”, alocar adequadamente despesas como férias e 1/3 sobre férias, e retificar saldos de contas. Atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestral e manter as fórmulas existentes, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

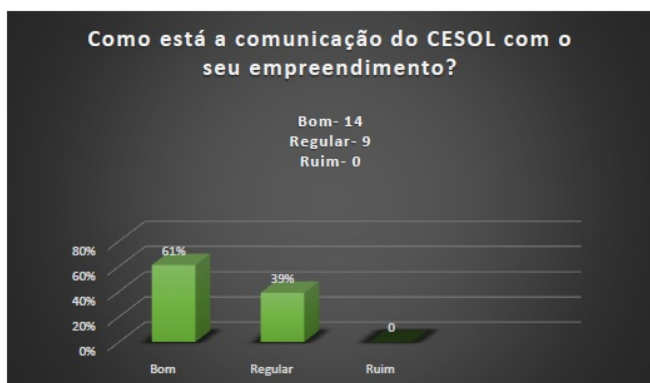
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação realizada pela Contratada compreende o período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2023 durante as visitas de acompanhamento de assistência técnica aos EES.

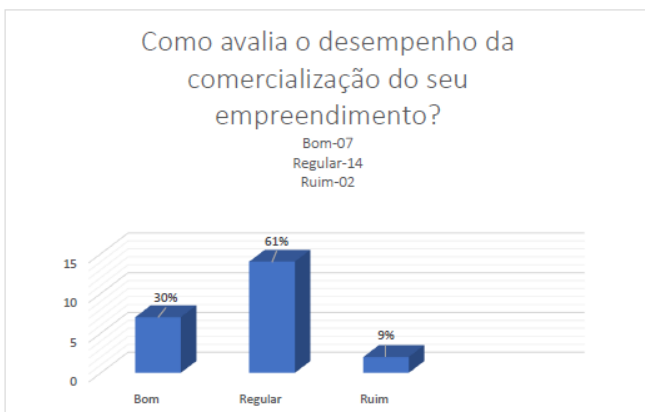
Dos 128 grupos atendidos apenas 23 responderam à pesquisa, representando 18% dos EES da carteira ativa.



Da análise acima depreende-se que 22 avaliam as atividades realizadas pelos técnicos do Cesol como “bom” e apenas 01 avaliou como regular.



Para a comunicação 14 informaram como bom e 09 como regular.



Para a comercialização a avaliação de 14 empreendimentos foi regular e 07 como bom.

Diante deste contexto, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento irá intensificar, nesta perspectiva, trabalho conjunto com a equipe para entender a resistência dos grupos em avaliar o trabalho realizado pelo Cesol, pois este instrumento visa o aprimoramento da assistência prestada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Para o presente trimestre não houve notificações dos órgãos de controle.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados para o 16º Trimestre não houve cumprimento do **CG**

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No trimestre analisado a Contratada terá desconto de 2%, sendo 1% no C.G. 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido e 1% no C.G. 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 27/02/2023 a 27/05/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	COD. INDICADOR	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	16º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
				PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaboradas / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(Nº de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias (qualidade, prazo, nº previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesel	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidas participando de redes / nº EES previstas para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelas Centrais Públicas de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

6	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção, aplicação x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 15 pontos <=> 1.5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	10	0%

2	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.	(NP de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / NP de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / NP de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos (qual) quantitativos exigidos.	(NP de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(NP de postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	89%	00	1%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	00	00	1%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS.	NP de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	01	01	01	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										2%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e

PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 03/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 03/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 03/08/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 03/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 03/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 03/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 03/08/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 03/08/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 03/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 04/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071853172** e o código CRC **8BD38509**.